



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 86/2012

Denomina vias públicas do Loteamento Residencial Reserva Esmeralda.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º – Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas do Loteamento Residencial Reserva Esmeralda, aprovado pelo Decreto nº 10379, de 08 de outubro de 2010:

I- **RUA FLORINDO CANALES** – a projetada Rua 01, localizada entre o balão de retorno da divisa do loteamento e o balão de retorno da área verde 3.

II- **RUA AMADEO ALVAREZ GÁNDARA** – a projetada Rua 02, localizada entre o balão de retorno da divisa do loteamento e a projetada Rua 12.

III- **RUA DOLORES GUERREIRO DE OLIVEIRA prolongamento** – a projetada Rua 03, localizada entre a Rua José Medina, acesso ao loteamento, e a projetada Rua 12.

IV- **RUA VITALINO MARTINS SEABRA** – a projetada Rua 04, localizada entre a projetada Rua 07 e a projetada Rua 12.

V- **RUA THOMAZ MÁZ GONÇALVES** – a projetada Rua 05, localizada entre a projetada Rua 09 e o balão de retorno da área verde 3.

VI- **RUA RUBENS JOAQUIM PEREIRA** – a projetada Rua 06, localizada entre a projetada Rua 07 e a projetada Rua 09.

VII- **RUA RUBENS GARCIA** – a projetada Rua 07, localizada entre a projetada Rua 06 e o balão de retorno da área verde 2.

VIII- **RUA ONDINA BIANCARDI CARPI** – a projetada Rua 08, localizada entre a projetada Rua 04 e a projetada Rua 06.

IX- **RUA MILTON ZEQUINI** – a projetada Rua 09, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 06.

X- **RUA MARIO DEZOTTI** – a projetada Rua 10, localizada entre a projetada Rua 01 e a divisa do loteamento.

XI- **RUA MANOEL BLAZEKE LUPION** – a projetada Rua 11, localizada entre a projetada Rua 01 e a projetada Rua 05.



AS COMISSÕES
Redação
Marília, 21/07/2012
Yoshio Takahashi
PRESIDENTE

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

Handwritten signature and initials on the bottom right side of the page.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Proces.	PL	nº	86/12
Fls.	02	Ass.	2-

XII- RUA JOSÉ MIGUEL NETO – a projetada Rua 12, localizada entre a projetada Rua 02 e a projetada Rua 04.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de junho de 2012.

Herval Rosa Seabra (PSB)
Vereador

Eduardo Girones - DEM
Vereador

Yoshio Takahara - PSB
Presidente da Câmara
Municipal de Marília

Júnior da Farmácia - PTB
Vereador

Marcos Custódio - PSC
Vereador

Pedro do Gas - PSC
Vereador



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Proces.	DL	nº	86/12
Fis.	03	Ass.	2

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos Senhores Vereadores visa denominar vias públicas do Loteamento Residencial Reserva Esmeralda.

Em atendimento à Lei Municipal nº 1861, de 11 de novembro de 1971, estamos anexando os currículos dos homenageados.

O loteamento foi aprovado pelo Decreto número 10379, de 08 de outubro de 2010, como "Loteamento Residencial Reserva Esmeralda".

Estamos homenageando os Senhores FLORINDO CANALES, AMADEO ALVAREZ GÁNDARA, VITALINO MARTINS SEABRA, THOMAZ MÁZ GONÇALVES, RUBENS JOAQUIM PEREIRA, RUBENS GARCIA, ONDINA BIANCARDI CARPI, MILTON ZEQUINI, MARIO DEZOTTI, MANOEL BLAZEKE LUPION e JOSÉ MIGUEL NETO.

Com relação à denominação oferecida à Rua 03 do loteamento, para DOLORES GUERREIRO DE OLIVEIRA prolongamento, ressaltamos o disposto na Lei Orgânica do Município, onde estabelece no parágrafo 2º, do artigo 220, que o nome de via pública já existente que tiver sequencia em novo loteamento permanecerá, obrigatoriamente, com a mesma denominação.

Pelo exposto, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de junho de 2012.

Herval Rosa Seabra (PSB)
Vereador